



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00051/2022 - PMBEX-FMS

**DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO +
PROPOSTA INICIAL –
EMPRESA AEROMIX
AGÊNCIA DE VIAGENS
E TURISMO EIRELI,
CNPJ: 12.146.604/0001-20**

GOVERNO MUNICIPAL

CARTA PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

TIPO: MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME		
NOME FANTASIA: AEROMIX VIAGENS		
CNPJ: 12.146.604/0001-20		
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR		
FONE PARA CONTATO: (49) 9 9827-0554 / (41) 9 9213-2070 / (41) 3093-9333		E-MAIL: joaopaulo@aeromixviagens.com.br
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
NOME COMPLETO: CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO		
IDENTIDADE (RG): 9.140.664-0 SSP/PR		CPF: 044.736.029-90
ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Batel, CEP: 80.240-001 Curitiba/PR		
FONE PARA CONTATO: (41) 3 9213-2070		E-MAIL: carlos@aeromixviagens.com.br
DADOS DA BANCÁRIO		
FAVORECIDO: AEROMIX A D V E T E -ME - CNPJ: 12.146.604/0001-20		
BANCO: 001	AGÊNCIA: 3275-1	C/C: 24.700-6

Prezada Senhora

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando o **registro de preços consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone, sistema on-line) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bayeux/PB e da secretaria de saúde deste município como órgão participante, conforme descrito na planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens para cotação, reserva, marcação, remarcação, bagagens, cancelamento e emissão de passagens aéreas nacionais pelo período de 12(doze) e meses, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde	200.000,00	3,10

Condições de Pagamento: Conforme o Edital.

Prazo de Execução: Conforme o Edital, sabendo conforme o item 11.2. do edital que a previsão de despesa com a execução do objeto desta licitação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: Conforme o Edital

Declaro para fins de participação no **Pregão eletrônico nº 051/2022**, que nossa proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

12.146.604/0001-20
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

3 9333 (41) 99213 2070
Sete de Setembro, 4995 - Batel
aeromixviagens.com.br

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2022.


Aeromix

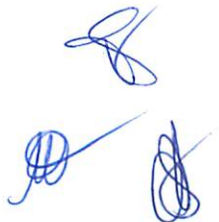
João
Paulo
Lucas
Ribeiro

Assinado de forma digital por João Paulo Lucas Ribeiro
DN: cn=João Paulo Lucas Ribeiro, o=AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, ou=CPF:019.963.899.3 9, email=joaopaulo@aeromixviagens.com.br, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20263

João Paulo
Lucas Ribeiro

Assinado de forma digital por João Paulo Lucas Ribeiro
DN: cn=João Paulo Lucas Ribeiro, o=AEROMIX
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME,
ou=CPF:019.963.899.39,
email=joaopaulo@aeromixviagens.com.br, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20263

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 12.146.604/0001-20
João Paulo Lucas Ribeiro (Representante Legal)
CPF: 019.963.899-39



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SRP.

TIPO: MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO

Prezada Senhora

A empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Bairro Batel, CEP: 80.240-001, no município de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, sob procuração, Sr. **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.130.148-6 SSP/PR e do CPF nº 019.963.899-39, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, DECLARA sob as penas da lei, que:

- ✓ Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- ✓ Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- ✓ Para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEM PARENTESCO** com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2022.

João Paulo
Lucas Ribeiro

Ativado de forma digital por João Paulo Lucas Ribeiro
DN: cn=João Paulo Lucas Ribeiro, o=AEROMIX
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME,
ou=CPF: 019.963.899.39,
email=joaopaulo@aeromixviagens.com.br, c=BR
Versão do Adebite Acrobat: 2022.009.20263

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ: 12.146.604/0001-20

João Paulo Lucas Ribeiro (Representante Legal)



CPF: 019.963.899-39

12.146.604/0001-20
**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME**
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

☎ (41) 3093 9333 📞 (41) 99213 2070
📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
🌐 www.aeromixviagens.com.br


AEROMIX

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE
CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS
PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA
LICITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO

Prezada Senhora

A empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, localizada na Avenida Sete de Setembro, 4995, Loja 01 térreo, Bairro Batel, CEP: 80.240-001, no município de Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, sob procuração, Sr. **JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.130.148-6 SSP/PR e do CPF nº 019.963.899-39, em cumprimento ao solicitado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, DECLARA para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

Curitiba/PR, 24 de novembro de 2022.

**João Paulo
Lucas Ribeiro**

Assinado de forma digital por João Paulo Lucas Ribeiro
DN: cn=João Paulo Lucas Ribeiro, o=AEROMIX
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME,
ou=CPF.:019.963.899.39,
email=joaopaulo@aeromixviagens.com.br, c=BR
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20263

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

CNPJ: 12.146.604/0001-20

João Paulo Lucas Ribeiro (Representante Legal)

CPF: 019.963.899-39

12.146.604/0001-20
**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS
E TURISMO LTDA - ME**
Av. Sete de Setembro, 4995 - Loja 01
CEP: 80.240-001 - Batel
Curitiba - PR

☎ (41) 3093 9333 ☎ (41) 99213 2070

📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel

🌐 www.aeromixviagens.com.br



Handwritten signatures in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME			Protocolo: PRC2213514775	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600546270	CNPJ 12.146.604/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2010	Início de Atividade 19/04/2010	
Endereço Completo Avenida Sete de Setembro, Nº 4995, LOJA 1:ANDAR TERREO: Batel - Curitiba/PR - CEP 80240-001				
Objeto AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	CPF 044.736.029-90	Administrador S	Início do Mandato 29/04/2010	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	CPF 044.736.029-90	Início do Mandato 24/04/2010	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/03/2017	Número 20168056640	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/10/2022, às 11:03:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJVWXMJF.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCURAÇÃO PRIVADA

OUTORGANTE:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, firma estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 4.995 – Loja 01 – Bairro Batel – Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu proprietário o senhor CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, Brasileiro, empresário, CPF nº 044.736.029-90, Célula de identidade nº 9.140.664-0 órgão expedidor SSP-PR.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO LUCAS RIBEIRO
CPF. : 019.963.899-39
RG. 7.130.148-6 SSP-PR

Endereço: Rua Mário Balico, 205 E, Apto. 602 – Bairro Paraíso – Chapecó – SC –
CEP:89.806-279

Objetivo e Poderes:

Por este instrumento particular na forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador, outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas concordar com todos os seus termos, **assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, efetuar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, assinar contratos administrativos e participar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constitui procurador com poderes “ad judicia” e substabelecer com ou sem reserva de poderes.**

Curitiba, 12 de Maio de 2022.

Carlos Ribeiro

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
CNPJ.: 12.146.604/0001-20
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
RG.: 9.140.664-0 / CPF.: 044.736.029-90
SÓCIO ADMINISTRADOR

☎ (41) 3093 9333 ☎ (41) 99213 2070
📍 Avenida Sete de Setembro, 4995 - Batel
🌐 www.aeromixviagens.com.br



(Handwritten signatures in blue ink)

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, casado, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., na Rua Barão do Serro Azul, 288, apartamento 601, Centro, CEP 80.020-180, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. 044.736.029-90; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. n.º. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. n.º. 025.316.569-52, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob denominação social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. 12.146.604/0001-20, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120675270-2, em 29 de Abril de 2010, e alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão, sendo a última em 13 de Setembro de 2013, sob o n.º. 20134876229, resolvem através deste instrumento particular, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Retifica-se a última alteração contratual, na Décima Cláusula da consolidação onde se lê que, a sociedade é administrada por ambos os sócios, leia-se que a administração da sociedade é feita apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**.

SEGUNDA: Retifica-se o endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, que consta diferente na consolidação o correto é: Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TERCEIRA: Após as alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e atualizar seu contrato social:

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os adiante assinados, **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1985, Agente de Viagens, residente e domiciliado em Curitiba - PR., Travessa da Lapa, 460, apartamento 602, Centro, CEP 80.010-190, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º. 9.140.664-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do C.P.F./M.F. n.º. **044.736.029-90**; e **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 25 de Setembro de 1980, residente e domiciliada na cidade de Londrina, na Avenida Clarice de Lima Castro, 255, Nova Olinda, CEP 86.073-310, portadora da carteira de identidade R.G. n.º. 7.930.270-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do C.P.F./M.F. n.º. **025.316.569-52**, na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob razão social de **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Avenida Luiz Xavier, 68, sala 1712, Centro, CEP 80.020-020, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º. **12.146.604/0001-20**, com seu Contrato Social Consolidado devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120675270-2, em 29 de Abril de 2010, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo porém todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão, a qualquer título, ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e na proporção das quotas possuídas.

NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas sociais, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação e/ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros, observadas, todavia, as próprias condições da oferta.

DÉCIMA: A sociedade é administrada apenas pelo sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete privativa e isoladamente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou caução em favor de terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, uma quantia mensal, a título de remuneração "pró-labore", a qual será levada à conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA TERCEIRA: O ano fiscal coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedidas as demonstrações financeiras da sociedade (inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico), nos termos da legislação em vigor. Trimestralmente a sociedade apurará a demonstração do resultado do período, sendo que os resultados serão atribuídos aos sócios na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou excepcionalmente, de forma distinta dos percentuais de participação, conforme deliberado na reunião de sócios.

Parágrafo único: A distribuição trimestral de lucros será definitiva para fins tributários e evidenciários, cabendo à sociedade proceder, também trimestralmente, todos os ajustes prescritos pela legislação e pelas normas de contabilidade, ficando expressamente vedado antecipação ou adiantamento de lucros de período trimestral não encerrado.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas:

- I - Pelos votos de 100% do Capital Social, no caso de liquidação da sociedade;
- II - Pelos votos de 75% do Capital Social, nos casos de:
 - a) - transformação do tipo societário;
 - b) - incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- III - Pelos votos que representem mais da metade do Capital Social nos casos de:
 - a) - aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - b) - pedido de concordata;
 - c) - exclusão de sócios;
 - d) - designação de administradores quando feita em ato separado; e



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - Pelos votos que representem maioria na reunião nos demais casos previstos em lei ou no contrato.

DÉCIMA QUINTA: Será dispensável a instauração de reunião, caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão consolidadas através de documentos de alterações contratuais devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná e demais órgãos competentes se necessário.

DÉCIMA SÉTIMA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente caso queira, admitir novo sócio ou sócios para a continuidade da empresa, na forma prevista nas cláusulas seguintes.

DÉCIMA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores legais sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar pelo inventariante ou por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais, notadamente enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Primeiro: O inventariante ou representante dos herdeiros ou sucessores legais não terá direito de deliberar quanto à eleição de Diretores, Gerentes ou Conselheiros dos órgãos existentes na sociedade, enquanto não for definida integralmente no judiciário a partilha, bem como lhes será vedado interferir de qualquer modo na administração dos negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Se o "de cujus", à época do falecimento, exercia cargo nos órgãos existentes na sociedade, suas atribuições não poderão ser automaticamente reivindicadas pelos herdeiros e/ou sucessores legais, mesmo sendo estes também sócios da sociedade.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro: Caberá ao sócio remanescente, deliberar pela admissão ou não dos herdeiros e/ou sucessores do **de cujus** na sociedade. Deliberada pela exclusão destes far-se-á de a liquidação das quotas do sócio falecido, mediante apuração de seus haveres através de Balanço de Verificação efetivado imediatamente à abertura da sucessão, sendo estes pagos ao Espólio ou respectivos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, neste caso acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária medida pela variação do INPC/FGV ou outro que reflita adequadamente o fenômeno da desvalorização da moeda, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, sob pena de se ter por inválida à deliberação, facultando-se aos herdeiros e sucessores o ingresso na sociedade.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto, mediante prévia deliberação do sócio remanescente e dos herdeiros e/ou sucessores, facultada a adoção de outras condições de pagamento, desde que não comprometam a situação econômico-financeira da sociedade.

DECÍMA NONA: Os procedimentos em caso de falecimento de um dos sócios, serão os mesmos adotados para os eventos de incapacidade permanente, insolvência civil, falência e outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do presente instrumento serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ou outro documento, relativo a atos societários de interesse deles. A responsabilidade pela comunicação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

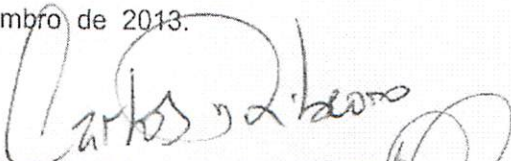
C.N.P.J./M.F. nº. 12.146.604/0001-20

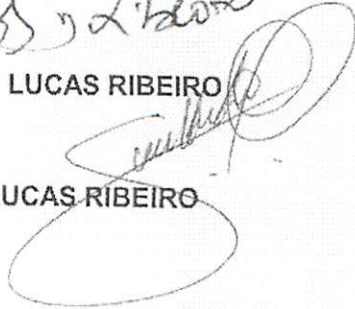
NIRE 41 2 0675270 2

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

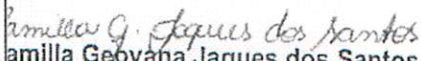
E, por assim terem justo contratados, mandaram lavrar, datar e ora assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que por eles foi lido e compreendido, intervindo, ainda, duas testemunhas que a tudo tiveram presentes.

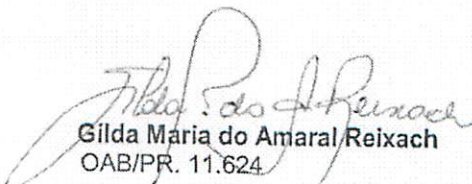
Curitiba, 05 de Novembro de 2013.



CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

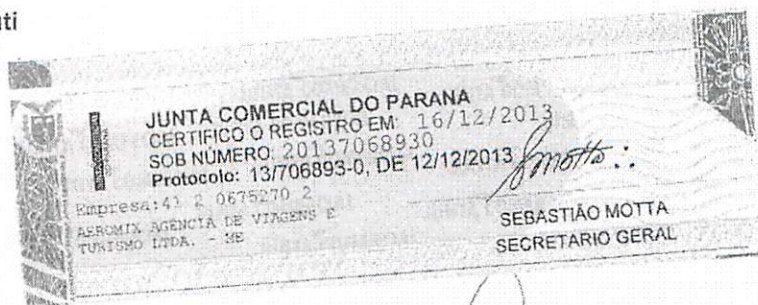

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO

Testemunhas:


Amilla Geovana Jaques dos Santos
G. n.º 13.688.626-6/SSP-PR
P.F./M.F. n.º 008.768.049-11.


Gilda Maria do Amaral Reixach
OAB/PR. 11.624


Andressa Fernanda Paiva Sperduti
R.G. n.º 8.555.314-3/SSP-PR
C.P.F./M.F. n.º 049.915.309-03.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:20:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma no topo e uma na base da página, sobrepondo-se ao texto final.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032301181508010249-1 a 57032301181508010249-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab43b4bb34a0a27b95c8732fd6
4e98fad8ddd663d099dc05fc120953576298101f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da carteira de identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Iapa, 460, complemento: APTO 602, bairro: CENTRO, cep: 80.010-190, CURITIBA/PR.

SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO, brasileira, solteira, nascido em 25/09/1980, empresária, portador da carteira de identidade nº 7.930.270-8 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF sob o nº 025.316.569-52, residente e domiciliado na Av. Clarice de Lima Castro, 255 - Nova Olinda - Londrina - PR - CEP 86.073-310.

Únicos sócios da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** registrada na Junta Comercial do Paraná através do NIRE nº 41206752702 e CNPJ nº 12.146.604/0001-20 com sede na Av. Luiz Xavier, 68 - Sala 1712 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-020. De livre e espontânea vontade, resolvem alterar o presente contrato social, de acordo com disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da sede para: AV. SETE DE SETEMBRO, 995 - LOJA 01 TERREO. - CURITIBA - PR - CEP: 80240-001.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificada anteriormente, vendendo e transferindo para o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, a totalidade de suas quotas no valor de R\$100,00 (Cem Reais) divididos em 100 (Cem) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Esta sociedade passa a ser UNIPESSOAL, pelo prazo máximo de 180 dias, estando o sócio remanescente ciente que após este prazo a sociedade poderá ser automaticamente dissolvida, conforme disposto no Art. 1.033, IV da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: Neste Ato, o sócio **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, devidamente qualificado anteriormente, subscreve e integraliza ao Capital Social já existente no valor de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, o valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) referentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: Devido a alteração no quadro societário e integralização do Capital social, da presente sociedade, o Capital Social original representado pelo valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, passa a ser de R\$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e Oito Mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada,

Página 1 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 152319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.146.604/0001-20

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país. O qual será distribuído entre os sócios da seguinte forma e maneira:

Sócio	Quotas	Valor	%
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO	88.800	R\$88.800,00	100%

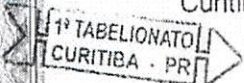
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios e Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o que foi ajustado.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba / PR, 30 de março de 2016.



Carlos Eduardo Lucas Ribeiro
CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Sócio Administrador

Silvia Helena Lucas Ribeiro
SILVIA HELENA LUCAS RIBEIRO
 Sócia Retirante

Página 2 de 2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB N° 20162319380.
 PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600856347. NIRE: 41206752702.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7678

Reconheço a(s) firma(s) de:
ICA:77eXV0J-SILVIA BELENA LUCAS RIBEIRO
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 16 de Junho de 2016

010-CI1ENC-ERISTENY CERONEIRA LTDA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JCDR

Selo:

Granc. 2NDOR, dKHLL - JVPZE, xastl

consultar selo em
www.funarpen.com.br



1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gontes, 110 - Curitiba
4113014-2727 - Fax: (41) 3014-2729
Reconheço a(s) firma(s) de:
ICA:77eXV0J-CARLE DE EDUARDO LUCAS RIBEIRO
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 20 de Junho de 2016
106-VIVIANE CARLA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
VCDOS
SELO DIGITAL:MMJDS, zNjDe, xv5sY -
XhJ5
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Viviane Carla da Silva
Escrevente Autorizada
Rua Paula Gontes, 110 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CASSIA CAJÓ DE AZEVEDO
Autenticação Digital
De acordo com as normas 11, 13 e 17, inc. I, II e III e 52 da Lei Federal 6.032/1964 e Art. 6º do
do Estatuto 872/2008, autorizo e cesso a impressão digitalizada, mediante
Cód. Autenticação: 57032301181508010189-3; Data: 23/01/2018 15:16:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ2064-01AD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2016 17:29 SOB Nº 20162319380.
PROTOCOLO: 162319380 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600856347. NIRE: 41206752702.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:22:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 57032301181508010189-1 a 57032301181508010189-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab025c9b8b3f09e07816f2478d
09550c9c6f9d594024e8b5383e65a2a58452e463f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO, brasileiro, casado através do regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/06/1985, agente de viagens, portador da cédula de Identidade nº 9.140.664-0 expedida pelo Instituto de Identificação do PR e inscrito no CPF nº 044.736.029-90, residente e domiciliado na Travessa da Lapa, 460, Apto 602, Centro, CEP: 80.010-190, Curitiba - PR, único sócio da sociedade empresária limitada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 TERREO, CEP: 80240-001, Curitiba - PR com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206752702, inscrita no CNPJ sob nº 12.146.604/0001-20, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em empresário individual de responsabilidade limitada, sob o nome empresarial de **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O titular **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$5.700 (Cinco Mil e Setecentos reais), alterando o capital social da sociedade para R\$ 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), divididos em 93.700 (Noventa e Três mil e Setecentas) quotas com valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, passando a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Fica-se constituído a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** diante das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME** e terá sede Av. Sete de Setembro, 4995, Loja 01 Térreo, CEP: 80240-001, Curitiba - PR, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá o seguinte objeto:

AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades na data de 29/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital empresarial será de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais) já estando totalmente integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa será exercida por seu titular

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 9º e 52 do Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º, inc. IV do Decreto 22.090/1964 e o Título II do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais, o presente documento foi autenticado em 21/03/2017 às 09:54h, pelo Tabelião de Notas, Sr. ...
 Cód. Autenticação: 570323201181508010167-1; Data: 23/01/2018 15:16:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ20604-ESH5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tfpj.jus.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO
REQUISITÓRIOS DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CNPJ: 12.146.604/0001-20

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - O titular-Administrador **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

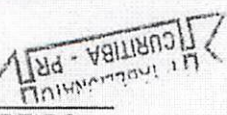
E, por estar assim justos e contratados, lavra, data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Curitiba - PR, 14 de março de 2017.

Carlos Eduardo Lucas Ribeiro

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
 PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701039393. NIRE: 41600546270.
 AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º - 9º e 32 da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 6º Inc. XI do Regulamento do Tabelamento de Notas - Código CNJ de 11/08/2016 a presente autenticação digital encontra-se devidamente registrada no Tabelamento de Notas.
Cód. Autenticação: 570323201181508010167-2; Data: 23/01/2018 15:16:22
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ92059-TW5F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bld. /Bld. de Maria Gabriela
 Tual.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Lo TABELIONATO GIOVANNETTI

Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO,
por VERDADEIRA.

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 20 de Março de 2017

DE CASSIA AZEVEDO
AGENTE AUTORIZADA
OCCA

9vkbn . ZKNce . 195sa -

Este selo em
.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5ª TABELIONATO DE NOTAS - Cidade de Curitiba - Paraná
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do CC, de 2002, e 1º, 11º e 32º do CC, de 1916, o documento eletrônico com a autenticação da Junta Comercial do Estado do Paraná encontra-se em conformidade com os artigos 106º e 107º do CC, de 2002, e 1º, 11º e 32º do CC, de 1916, e com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 23.010/2018, de 15/03/2018.
Cód. Autenticação: 57032301181508010167-3; Data: 23/01/2018 15:16:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGJ20656-C5RN
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bela Villeitor de Menezes Cavalcanti
Tribunal



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:54 SOB Nº 20164921400.
PROTOCOLO: 164921400 DE 06/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039393. NIRE: 41600546270.
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 10:23:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais legível, e outra menor e mais abstrata, localizadas no canto inferior direito da página.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032301181508010167-1 a 57032301181508010167-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5ab245290ad1728ca938bf77bf703f0f42b81014fcf5a610f14091d872a90014400f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.140.664-0 DATA DE VALIDADEZ 06/05/2004

NOME CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

RELACÃO AGOSTINHO RIBEIRO FILHO
RUTH MARTA LUCAS RIBEIRO

NATURALIDADE LONDREINA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/06/1985

COMARCA: NOVA LONDREINA/PR, DA SEDE

C.NASC. 4863, L.1880-86, FOLHA=16

044.736.029-90

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-B

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.530/90 e Art. 4º da Lei Estadual 8.724/09, adotamos a presença física digitalizada, impressa e assinada do documento autenticado e cartório no ato, o referido e registrado.

Cód. Autenticação: 57031008181534050381-1; Data: 10/08/2018 15:42:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHH27706-ASD1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ed. Várzea de Maracá Curitiba
Tribun. Confirma os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 09:18:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57031008181534050381-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee293232ce6677ce03af36bf57f24544d39eb90184675b70bdb159fbedee7d16e792f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.146.604/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010	
NOME EMPRESARIAL AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 4995	COMPLEMENTO LOJA 1 TERREO	
CEP 80.240-001	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@PEHRMARESVIAGENS.COM.BR		TELEFONE (41) 3093-9333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 20:16:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

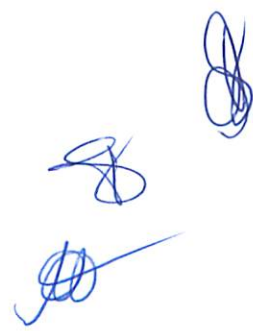
CNPJ:	12.146.604/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/05/2022 as 20:16 (data e hora de Brasília).



Handwritten scribbles in blue ink, possibly initials or a signature, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 12.146.604/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:20 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **81BE.1436.680B.C67A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028306349-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.146.604/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.031.520

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:12 do dia 18/11/2022.

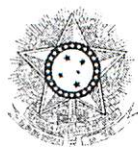
Código de autenticidade da certidão: BFC6F7E9DC2B49B5392907276528C36579

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Certidão nº: 37062315/2022

Expedição: 31/10/2022, às 11:35:49

Validade: 29/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.146.604/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.146.604/0001-20
Razão Social: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 4995 LJ 1 TERREO / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901124524456877

Informação obtida em 21/11/2022 08:42:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
ETRELI ME #

CNPJ.12.146.604/0001-20

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 26/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 28 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.28
14:41:28 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 96B5BD3E ***

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
17	S 1 ATIVO		407.731,40	2.911.586,47	3.048.012,67	271.305,20
23	S 1.1 CIRCULANTE		407.731,40	1.682.933,88	2.042.352,86	48.312,42
30	S 1.1.01 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.000,00	1.536.665,44	1.505.470,98	41.194,46
46	S 1.1.01.01 CAIXA GERAL		0,00	142.199,32	135.694,70	6.504,62
52	S 1.1.01.01.01 Caixa	31/12/21	0,00	142.199,32	135.694,70	6.504,62
69	S 1.1.01.02 BANCOS C/MOVIMENTO		0,00	1.310.622,15	1.275.978,08	34.644,07
4440	S 1.1.01.02.01 Sicredi Regiao da Producao	31/12/21	0,00	14.836,24	14.836,24	0,00
6008	S 1.1.01.02.06 Banco do Brasil S/A C/Movimento	31/12/21	0,00	1.150.008,16	1.150.008,16	0,00
7500	S 1.1.01.02.10 Banco Itau S/A C/Movimento	16/11/21	0,00	145.777,75	111.133,68	34.644,07
75	S 1.1.01.03 BANCOS C/APLICACAO		0,00	83.368,65	83.322,88	45,77
6018	S 1.1.01.03.01 Banco do Brasil S/A C/Aplicacao	27/12/21	0,00	65.026,17	65.026,17	0,00
7510	S 1.1.01.03.01 Banco Itau S/A C/Aplicacao	16/11/21	0,00	18.296,71	18.296,71	0,00
5022	S 1.1.01.03.01 Banco Sicredi Regiao Prod. c/Aplicacao	01/04/21	0,00	45,77	0,00	45,77
187	S 1.1.01.05 TITULOS DE CAPITALIZACAO		10.000,00	475,32	10.475,32	0,00
6019	S 1.1.01.05.01 Banco do Brasil S/A C/Ourocap	20/12/21	10.000,00	475,32	10.475,32	0,00
81	S 1.1.02 CLIENTES		0,00	146.268,44	139.150,48	7.117,96
193	S 1.1.02.02 DUPLICATAS A RECEBER		0,00	146.268,44	139.150,48	7.117,96
229335	S 1.1.02.02.01 CÂMARA MUNICIPAL DE	20/12/21	0,00	55.043,01	55.043,01	0,00
121886	S 1.1.02.02.01 COMANDO DA AERONAUTICA -	28/12/21	0,00	2.932,00	2.932,00	0,00
229336	S 1.1.02.02.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	09/12/21	0,00	19.318,95	19.318,95	0,00
229341	S 1.1.02.02.01 FUNDO MUNICIPAL DE	29/12/21	0,00	4.285,82	4.285,82	0,00
229337	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	07/12/21	0,00	3.453,69	0,00	3.453,69
229333	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	21/12/21	0,00	11.156,80	11.156,80	0,00
229334	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	29/12/21	0,00	20.300,16	20.300,16	0,00
229340	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	28/12/21	0,00	2.422,93	2.422,93	0,00
229339	S 1.1.02.02.01 PREFEITURA MUNICIPAL DE	28/12/21	0,00	3.664,27	0,00	3.664,27
105100	S 1.1.02.02.01 Prefeitura Municipal de Seara	21/12/21	0,00	1.978,33	1.978,33	0,00
229338	S 1.1.02.02.01 SERCOMTEL CONTACT CENTER	20/12/21	0,00	5.997,25	5.997,25	0,00
131466	S 1.1.02.02.01 Universidade Estadual da Paraiba	20/12/21	0,00	15.715,23	15.715,23	0,00
158	S 1.1.04 OUTROS CREDITOS		397.731,40	0,00	397.731,40	0,00
320	S 1.1.04.13 CREDITOS C/TERCEIROS		397.731,40	0,00	397.731,40	0,00
2223	S 1.1.04.13.01 Outras Contas	02/01/21	397.731,40	0,00	397.731,40	0,00
336	S 1.3 NAO CIRCULANTE		0,00	1.228.652,59	1.005.659,81	222.992,78
359	S 1.3.01 REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	1.228.256,59	1.005.659,81	222.596,78
559	S 1.3.01.03 OUTROS CRÉDITOS		0,00	1.228.256,59	1.005.659,81	222.596,78
365	S 1.3.01.03.02 CREDITO C/SÓCIOS		0,00	1.228.256,59	1.005.659,81	222.596,78
10002	S 1.3.01.03.02.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	31/12/21	0,00	1.228.256,59	1.005.659,81	222.596,78
402	S 1.3.04 INVESTIMENTOS		0,00	396,00	0,00	396,00
519	S 1.3.04.04 PARTICIPACOES EM OUTRAS		0,00	396,00	0,00	396,00
2050	S 1.3.04.04.01 Sicredi Oeste Catarinense	08/09/21	0,00	396,00	0,00	396,00
566	S 2 PASSIVO		407.731,40	596.139,20	382.666,22	194.258,42
572	S 2.1 CIRCULANTE		193.992,23	440.445,62	287.767,03	41.313,64
589	S 2.1.01 FORNECEDORES		133.827,13	133.827,13	0,00	0,00
595	S 2.1.01.01 FORNECEDORES NACIONAIS		133.827,13	133.827,13	0,00	0,00
603	S 2.1.01.01.01 Fornecedores Diversos	31/12/21	133.827,13	133.827,13	0,00	0,00
1025	S 2.1.06 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50.299,93	280.499,94	254.378,25	24.178,24
768	S 2.1.06.01 EMPRESTIMOS		50.299,93	121.108,24	85.668,72	14.860,41
9069	S 2.1.06.01.01 (-) Encargos Financeiro Bco do Brasil		(2.398,39)	0,00	0,00	(2.398,39)
9819	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil Empréstimo 13º Salário	20/06/21	52.698,32	58.262,84	5.564,52	0,00
9068	S 2.1.06.01.01 Banco do Brasil S/A C/Financiamento	14/12/21	0,00	25.195,12	35.000,00	9.804,88
10006	S 2.1.06.01.01 Banco Sicredi emprestimos	08/04/21	0,00	37.650,28	45.104,20	7.453,92

Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
610 S	2.1.06.04 FINANCIAMENTOS		0,00	2.507,54	4.802,10	2.294,56
2062	2.1.06.04.01 Banco Sicredi C/Empréstimo	30/12/21	0,00	2.507,54	4.802,10	2.294,56
3085 S	2.1.06.08 BANCOS C/ESPECIAL		0,00	156.884,16	163.907,43	7.023,27
6078	2.1.06.08.01 Banco do Brasil S/A C/Especial	31/12/21	0,00	152.520,94	159.536,52	7.015,58
4444	2.1.06.08.01 Sicredi Reg.de Producao C/Especial	31/12/21	0,00	4.363,22	4.370,91	7,69
726 S	2.1.10 OBRIGACOES TRIBUTARIAS		9.635,27	13.788,65	19.946,78	15.793,40
626 S	2.1.10.01 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER		9.635,27	13.788,65	19.946,78	15.793,40
8899	2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher	31/12/21	9.635,27	13.788,65	4.792,29	638,91
8898	2.1.10.01.01 Simples Nacional a Recolher em Atraso	30/11/21	0,00	0,00	15.154,49	15.154,49
627 S	2.1.12 OBRIGACOES		229,90	12.329,90	13.442,00	1.342,00
727 S	2.1.12.01 OBRIGACOES C/PESSOAL		0,00	10.769,00	11.748,00	979,00
2431	2.1.12.01.01 Pro-Labore a Pagar	31/12/21	0,00	10.769,00	11.748,00	979,00
929 S	2.1.12.02 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		229,90	1.560,90	1.694,00	363,00
678	2.1.12.02.01 INSS a Recolher	31/12/21	229,90	1.439,90	1.452,00	242,00
670	2.1.12.02.01 INSS a Recolher em Atraso	10/12/21	0,00	121,00	242,00	121,00
773 S	2.3 NAO CIRCULANTE		120.039,17	55.638,29	1.199,19	65.600,07
780 S	2.3.01 OBRIGACOES A LONGO PRAZO		120.039,17	55.638,29	1.199,19	65.600,07
976 S	2.3.01.04 INSTITUICOES FINANCEIRAS		120.039,17	55.638,29	1.199,19	65.600,07
977 S	2.3.01.04.01 EMPRESTIMOS		65.600,07	1.199,19	1.199,19	65.600,07
10001	2.3.01.04.01.01 (-) Encargos Banco do Brasil S/A	02/01/21	0,00	1.199,19	0,00	(1.199,19)
6077	2.3.01.04.01.01 Banco do Brasil S/A	02/01/21	65.600,07	0,00	1.199,19	66.799,26
796 S	2.3.01.04.02 FINANCIAMENTOS		54.439,10	54.439,10	0,00	0,00
6072	2.3.01.04.02.01 Banco do Brasil S/A	01/01/21	54.439,10	54.439,10	0,00	0,00
862 S	2.7 PATRIMONIO LIQUIDO		93.700,00	100.055,29	93.700,00	87.344,71
879 S	2.7.01 CAPITAL SOCIAL		93.700,00	93.700,00	93.700,00	93.700,00
884 S	2.7.01.01 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		93.700,00	93.700,00	93.700,00	93.700,00
885	2.7.01.01.01 Capital Social	02/01/21	93.700,00	93.700,00	0,00	0,00
10003	2.7.01.01.01 Carlos Eduardo Lucas Ribeiro	02/01/21	0,00	0,00	93.700,00	93.700,00
9805 S	2.7.04 OUTRAS CONTAS		0,00	6.355,29	0,00	(6.355,29)
2780	2.7.04.01 Ajustes de Exercicios Anteriores	30/06/21	0,00	6.355,29	0,00	(6.355,29)
2447 S	4 RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		0,00	72.087,45	149.134,23	77.046,78
1034 S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	72.087,45	149.134,23	77.046,78
1041 S	4.1.01 RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E		0,00	4.792,29	146.268,44	141.476,15
1117 S	4.1.01.06 RECEITAS DE PRESTACAO DE		0,00	0,00	146.268,44	146.268,44
9835 S	4.1.01.06.01 SERVICOS MERCADO INTERNO		0,00	0,00	146.268,44	146.268,44
10004	4.1.01.06.01.37 Receita de Repasse	28/12/21	0,00	0,00	135.619,83	135.619,83
1130	4.1.01.06.01.37 Vendas de Servicos a Prazo	28/12/21	0,00	0,00	10.648,61	10.648,61
1146 S	4.1.01.07 (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		0,00	4.792,29	0,00	(4.792,29)
8788	4.1.01.07.01 Simples Nacional	31/12/21	0,00	4.792,29	0,00	(4.792,29)
1614 S	4.1.03 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	0,00	2.396,29	2.396,29
1621 S	4.1.03.01 RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00	2.396,29	2.396,29
1689	4.1.03.01.03 Descontos Recebidos	08/04/21	0,00	0,00	1.871,12	1.871,12
1673	4.1.03.01.05 Juros Recebidos	31/07/21	0,00	0,00	521,09	521,09
1695	4.1.03.01.08 Rendas de Aplicacoes Financeiras	06/05/21	0,00	0,00	4,08	4,08
1815 S	4.1.07 DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	67.295,16	469,50	(66.825,66)
5552 S	4.1.07.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	13.244,48	0,00	(13.244,48)
2045	4.1.07.03.58 Premios de Seguros	08/09/21	0,00	44,48	0,00	(44,48)
1821	4.1.07.03.59 Pro-Labore	31/12/21	0,00	13.200,00	0,00	(13.200,00)
2944 S	4.1.07.04 DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	54.050,68	469,50	(53.581,18)
1784	4.1.07.04.06 Despesas Bancarias	30/12/21	0,00	9.029,13	469,50	(8.559,63)
1999	4.1.07.04.09 Iof	30/12/21	0,00	1.750,83	0,00	(1.750,83)

Balancete
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1778	4.1.07.04.11 Juros Pagos	31/12/21	0,00	43.270,72	0,00	(43.270,72)

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma digital
por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2022.04.13 18:01:38
+03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2021 E 31/12/2020

Valores expressos em Reais (R\$)

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
CIRCULANTE	48.312,42	407.731,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.194,46	10.000,00
CAIXA GERAL	6.504,62	0,00
BANCOS C/MOVIMENTO	34.644,07	0,00
BANCOS C/APLICACAO	45,77	0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO	0,00	10.000,00
CLIENTES	7.117,96	0,00
DÚPLICATAS A RECEBER	7.117,96	0,00
OUTROS CREDITOS	0,00	397.731,40
CREDITOS C/TERCEIROS	0,00	397.731,40
NAO CIRCULANTE	222.992,78	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	222.596,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS	222.596,78	0,00
CREDITO C/SÓCIOS	222.596,78	0,00
INVESTIMENTOS	396,00	0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS	396,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	271.305,20	407.731,40
PASSIVO		
CIRCULANTE	41.313,64	193.992,23
FORNECEDORES	0,00	133.827,13
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	133.827,13
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	24.178,24	50.299,93
EMPRESTIMOS	14.860,41	50.299,93
FINANCIAMENTOS	2.294,56	0,00
BANCOS C/ESPECIAL	7.023,27	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.793,40	9.635,27
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	15.793,40	9.635,27
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	1.342,00	229,90
OBRIGACOES C/PESSOAL	979,00	0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	363,00	229,90
NAO CIRCULANTE	65.600,07	120.039,17
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	65.600,07	120.039,17
INSTITUICOES FINANCEIRAS	65.600,07	120.039,17
EMPRESTIMOS	65.600,07	65.600,07
FINANCIAMENTOS	0,00	54.439,10
PATRIMONIO LIQUIDO	164.391,49	93.700,00
CAPITAL SOCIAL	93.700,00	93.700,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	93.700,00	93.700,00
RESERVAS	70.691,49	0,00
RESERVAS DE LUCROS	70.691,49	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	271.305,20	407.731,40

JOECI JOSE
CHIAPARINI:14
523981000

Assinado de forma digital
por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2022.04.13
18:01:57 -03'00'

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
 CNPJ: 12.146.604/0001-20 NIRE: 41206752702 Data do Ato Constitutivo: 22/06/2016
 Avenida Sete de Setembro, 4995 Loja 1. Terceiro - Batel - Curitiba - PR - 80.240-001
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2020 a 31/12/2021

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
Lucro ref. o período	0,00	77.046,78	77.046,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(6.355,29)	(6.355,29)
Capital Social Subscrito	93.700,00	0,00	93.700,00
Saldo em 31/12/2021	93.700,00	70.691,49	164.391,49

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
 Sócio Administrador
 CPF: 044.736.029-90
 RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
 CHIAPARINI:1
 4523981000
 Assinado de forma digital por JOECI JOSE CHIAPARINI:14523981000
 Dados: 2022.04.13 18:01:22 -03'00'
 Joeci José Chiaparini
 CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
 CPF: 145.239.810-00
 RG: 7.090.461 Ssp/SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 31/12/2021 E 31/12/2020

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	146.268,44	179.728,53
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	146.268,44	179.728,53
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(4.792,29)	(12.276,52)
Simplex Nacional	(4.792,29)	(12.276,52)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	141.476,15	167.452,01
LUCRO BRUTO	141.476,15	167.452,01
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.244,48)	(31.533,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(13.244,48)	(31.145,47)
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(388,14)
RESULTADO OP. ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	128.231,67	135.918,40
RESULTADO FINANCEIRO	(51.184,89)	(63.868,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(53.581,18)	(63.871,32)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.396,29	2,60
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	77.046,78	72.049,68
RESULTADO ANTES DA CS E IR	77.046,78	72.049,68
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	77.046,78	72.049,68

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Sócio Administrador
CPF: 044.736.029-90
RG: 9140664-0 Sesp/PR

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1
4523981000

Assinado de forma digital
por JOECI JOSE
CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2022.04.13
18:00:42 -03'00'

Joeci José Chiaparini
CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador
CPF: 145.239.810-00
RG: 7.090.461 Ssp/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31-12-2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ número 12.146.604/0001-20, está estabelecida na Avenida Sete de Setembro 4995-Loja 1, Terreo, Batel, na cidade de Curitiba PR, CEP 80.240-001. A principal atividade mantida pela empresa é a prestação de serviços como agência de viagens.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 (comparativas), estão sendo apresentadas em reais (R\$).

2.2 - A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela resolução do CFC nº 1418/2012 e da 2014/ITG2000(R1) que trata da escrituração contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na 2016/NBCTG1000(R1).

2.3 - Atendendo aos termos da ITG 1000 a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas.

2.4 - A administração da sociedade, mantém os serviços de contabilidade de forma terceirizada, e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Declara ainda ser ela a responsável pelo repasse de documentos à contabilidade, sendo desta forma os resultados produzidos, frutos desta documentação remetida para escrituração.

2.5 - Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade de a entidade continuar em operação em um futuro previsível, declarando que não há intenção de liquidar ou cessar os negócios da entidade ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

2.6 - A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão destas demonstrações.

NOTA 03 – RESUMO DA S PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - As principais práticas aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis, estão de acordo com as adotadas no Brasil, quando levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade.

3.2 Apuração do Resultado

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. Neste regime, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas, quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

3.3 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, bens, direitos e obrigações vincendos, que possuem expectativas de realização ou que são exigíveis dentro dos próximos 12 meses, são classificados como itens circulantes e aqueles com expectativas de realização, exigibilidade ou vencimento superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

NOTAS EXPLICATIVAS

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, os valores em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo.

3.5 Créditos a Receber

Os créditos a receber correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços a prazo no decurso normal das atividades da entidade. Estes itens estão reconhecidos pelo valor nominal da fatura e expressos em reais (R\$).

Créditos a Receber	31/12/2021	31/12/2020
Cientes	7.117,96	0,00

3.6 Realizável a Longo Prazo

A empresa possui créditos com seu sócio num montante de R\$ 222.596,78 sem previsão de liquidação em curto prazo, também participações em outras empresas com saldo de R\$ 396,00

3.7 Obrigações Tributárias

O demonstrativo abaixo apresenta em reais (R\$) tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa

	2021	2020
Impostos a Recolher	15.793,40	9.635,27
Simplex Nacional a Recolher	15.793,40	9.635,27

A empresa está sendo tributada pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Obrigações

Referente as obrigações com pessoal, os pagamentos de benefícios, salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como todos os encargos trabalhistas incidentes sobre tais benefícios, são pagos e reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo-se o regime de competência.

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO4.1 Capital Social

O Capital Social da empresa está totalmente subscrito e integralizado pelo titular representado por 93.700 (noventa e tres mil e setecentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalizando o valor de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Sócio	Nº de Cotas	Valor em R\$
Paulo Renato Barbosa	93.700	93.700,00
Total	93.700	93.700,00

4.2 Reservas

A empresa possui em 31/12/2021 o valor de 70.691,49 (setenta mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) de reservas de lucros.

Curitiba - PR 31 de dezembro de 2021

JOECI JOSE
CHIAPARINI:1452
3981000

Assinado de forma digital por JOECI
JOSE CHIAPARINI:14523981000
Dados: 2022.04.13 18:00:27 -03'00'

Joeci José Chiaparini

CRC: 1-RS-027356/O-0 - Contador

CPF: 145.239.810-00

RG: 7.090.461 Ssp/SC

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

Sócio Administrador

CPF: 044.736.029-90

RG: 9140664-0 Sesp/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o N° **015/2019/DL/CMD** no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,

Augusto W. D. M. Domingos
Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 16:03:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57032509190857560228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b2bc81366ab4626a86ce0109352132aec112dc2c7f9a765f6873e9779faaecdd28f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 05.774.391/001-15, declara que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob. o nº 12.146.604/001-20, sediada na Av. Luiz Xavier, nº 68, Centro, Curitiba/PR, CEP:80.020-020, realiza o fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres nacionais e internacionais, conforme detalhamento abaixo:

Contrato:	Objeto:	Vigência:
079/2014	Fornecimento de passagens Aéreas e/ou Terrestre Nacional e Internacionais, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa e Difusão de Inovações para Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLS) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147 / OC-BR.	12 meses, contados de 29/08/2014.
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	04 meses, contados de 30/08/2015 à 20/12/2015.
2º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	12 meses, contados de 21/12/2015.
3º Termo Aditivo	Prorrogação de Vigência do referido contrato.	11 meses, contados de 21/12/2016.

Declaramos ainda que até o presente momento não há nenhum registro de fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com os compromissos assumidos.

Recife, 15 de Maio de 2017.


ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
Gerente Administrativo
GADM - ITEP/OS

Alexandre Henrique C. de Queiroz Filho
Gerente Administrativo
ITEP/OS

ITEP – Instituto de Tecnologia
Av. Professor Luiz Freire, nº 700 - Cidade Universitária
Fone: 81 3183.4391 / 4334 / 4233





CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, N.º79/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a CONTRATANTE A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO (ITEP/OS), E A EMPRESA PEHR MARES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014, a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP/OS, Associação Civil sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.025 de 14 de outubro de 2003, com titulação renovada pelo Decreto nº 38.191, de 18 de maio de 2012, com endereço de sua sede localizado à Av. Professor Luiz Freire nº 700, Cidade Universitária – Recife/PE – CEP. 50.740-540, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.774.391/0001-15, nos termos de seu estatuto social e por delegação de competência, representada por seu Diretor Presidente **Frederico Cavalcanti Montenegro**, brasileiro, viúvo, físico, portador da cédula de identidade RG nº 232.994 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.174.064-87, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE e por seu Diretor Executivo-Comercial **Ivan Dornelas Falcão de Melo**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade RG nº 3.211.567 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 653.808.354-49, residente e domiciliado na Cidade de Olinda/PE e a empresa **Pehr Mares Agência de Viagens e Turismo Ltda**, com endereço de sua sede localizado à Av. Luiz Xavier nº 68 – Sala 1712, Centro – Curitiba/PR -CEP : 80020-020, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.146.604/0001-20, neste ato representado por seu representante legal **Carlos Eduardo Lucas Ribeiro**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da cédula de identidade RG nº 9.140.664-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.736.029-90, residente e domiciliado à Travessa da Lapa - nº 460 – Aptº 602, Centro – Curitiba – PR - CEP: 80010-190, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico PROAPL N.º 005/2014**, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 2147/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, Lei Complementar nº 123, Portaria Interministerial nº 127 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRE NACIONAIS E INTERNACIONAIS, contrato sob demanda, visando atender às necessidades do Programa de Produção e Difusão de Inovações para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Estado de Pernambuco, conforme previsto no contrato de empréstimo nº 2147/OC-BR.

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto Estimado R\$)	Percentual de Desconto R\$)
1	Passagens aéreas e/ou terrestre (Nacional)	R\$ 192.000,00	R\$ 30.720,00
2	Passagens aéreas e/ou terrestre (Internacional)	R\$ 180.000,00	R\$ 19.800,00

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183-4399, Fax: 81 3183-4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E



CLÁUSULA SEGUNDA- DA FORMA DE REVERSÃO DE PASSAGEM NÃO UTILIZADA

- 2.1 - A reversão de passagem não utilizada se dará mediante glosa dos valores respectivos na fatura mensal apresentada pela contratada.
- 2.2 - Quando da efetuação da glosa, eventuais multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas.
- 2.3 - Os valores não processados na fatura relativa ao mês da ocorrência deverão ser processados na próxima fatura emitida pela contratada.
- 2.4 - Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados na forma estabelecida no subitem 1.2, o montante a ser glosado deverá ser reembolsado, mediante depósito na conta do ITEP do valor respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- I - Verificar a correta execução contratual, informando as irregularidades ocorridas.
- II - Efetuar a análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil, e encaminhar para a realização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

I - contratada deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais para a UGP PROAPL, mantendo para tanto atendimento ininterrupto de 08 às 19 horas, de segunda à sexta feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações e emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome de pelo menos 2 (dois) funcionários para contatos.

II - A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de viagens de interesse da contratante, em âmbito nacional e internacional, e designar pelo menos (02) funcionários para atendimento exclusivo aos serviços.

III - A contratada deverá emitir, remarcar e cancelar passagens aéreas.

IV - A contratante deverá emitir as passagens aéreas solicitadas com o menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem.

V - A contratada deverá cancelar as passagens adquiridas pela contratante, sem utilização, mediante sua solicitação escrita (por ofício ou por e-mail).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 – Cidade Universitária – Recife – PE – CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183.4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Follianna Amanda Vasconcelos de Paula
Chefe de Setor
ITEP/QS - GJU
OAB/PE 11.428-E



nar à contratante, mediante envio de
uover aumento de passagem(ns) aérea(s),
indicando seu percentual e quando houver alterações em operações de companhias aéreas.

VII - A contratada deverá informar sobre a emissão de bilhete no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua solicitação pela contratante, a fim de evitar acréscimo no valor da tarifa. Caso se verifique acréscimo quando da emissão do bilhete no prazo estabelecido acima, deverá a contratada manter contato com o setor competente a fim de obter autorização para emissão do bilhete com o valor acrescido.

VIII - O código comprovando a aquisição de passagem aérea (localizador, trecho, horários de vôos, e-tiquetes) ou o próprio bilhete poderá ser enviado para a contratante por e-mail ou entrega pessoal na sede da contratante, ou, excepcionalmente, no aeroporto ou na residência do passageiro, ou por torpedo para o telefone do solicitante da UGP PROAPL.

IX - O prazo para envio do bilhete não deverá ultrapassar 02 (duas) horas a partir do recebimento da autorização para a emissão, encaminhada por e-mail ou pela UGP PROAPL. E em casos de viagens urgentes, poderá a contratante solicitar a aquisição das passagens e o envio imediato dos bilhetes, devendo, a contratada, excepcionalmente, atender tais solicitações.

X - A emissão da passagem aérea será efetuada de acordo com o interesse da contratante, dentre as companhias aéreas por ela indicadas e em operação regular de vôos no território nacional e, quando necessário, em países estrangeiros.

XI - Comunicar à Contratante possíveis cancelamentos de voos onde haja emissão de passagem a ser paga pela UGP PROAPL, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horários compatíveis com os mesmos.

XII - Ao encaminhar os bilhetes a contratada deverá, obrigatoriamente, informar em qual modalidade da tarifa ele foi emitido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor global previsto é de **RS 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no **Contrato de Gestão SECTEC-ITEP, Fonte de Recurso Código de Aplicação nº 10070 – Recurso BID**, conforme condições estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá entregar até o 15º (décimo dia) útil do mês subsequente, fatura única acompanhada das requisições de bilhetes do mês anterior.

6.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada a UGP PROAPL.

6.3 O pagamento será creditado em até 15 (quinze) dias úteis, em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.



ção de qualquer modalidade de ordem
a CONTRATADA efetue a cobrança de

forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.6 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade fiscal, da Contratada.

6.7 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (meio por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ 18.600 (dezoito mil e seiscentos reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de apólice.

8.2 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

8.3 A autorização contida na subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

8.4 A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

8.5 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.6 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



de infração leve, a juízo da fiscalização, o das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

- i) de 0,03 % (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor dos equipamentos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na alínea "b" deste inciso;
 - ii) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere a alínea "a" deste inciso, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4 No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

Medo
Contratante
ITEP/OS - GJU
CAB/PE 11.428-E

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183-4399, Fax: 81 3183.4249 www.itep.br

Amanda Vasconcelos de Pau
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
CAB/PE 11.428-E

58

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.873-6
Av. Professor Luiz Freire, 700 - Bairro Universitário - CEP: 51321-900 - Recife - PE - Fone: (51) 3183-4399 - Fax: (51) 3183-4249

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57033107181118590772-6; Data: 31/07/2018 11:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE13636-FBDR;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



os I, II e IV desta Cláusula poderão ser inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

9.8 A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Diretor/Comprador, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do Artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

[Handwritten signature]

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP
Av. Professor Luiz Freire, 700 - Cidade Universitária - Recife - PE - CEP: 50.740-540
PABX: 81 3183-4399, Fax: 81 3183-4249 www.itep.br

[Handwritten signature]
Pollyanna Amanda Vasconcelos de Pa
Chefe de Setor
ITEP/OS - GJU
OAB/PE 11.428-E

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 09.879-0
 Av. Professor Luiz Freire, 700 - Bairro Dois Irmãos - Jd. Freixo PE - CEP: 51040-120 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel: (81) 3344-5554 - Fax: (81) 3344-5931

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.945/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57033107181118590772-7; Data: 31/07/2018 11:24:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE43635-BN2F;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



de, diretamente ou por agente por ele
 auditorias nos registros contábeis e nos
 balanços financeiros da CONTRATADA relacionados com a execução do Contrato.



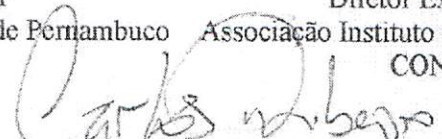
13.3 Se, de acordo com o procedimento administrativo do Banco, ficar comprovado que um funcionário da CONTRATADA ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o Banco poderá declarar inelegíveis a CONTRATADA e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos do Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2 Aplicam-se ao Contratado todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

 _____ Frederico Cavalcanti Montenegro Diretor Presidente ITEP Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE	 _____ Ivan Dornelas Falcone de Melo Diretor Executivo-Comercial Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco CONTRATANTE
 _____ Carlos Eduardo Lucas Ribeiro Socio-Diretor Pehr Mares Agências de Viagens e Turismo Ltda. CONTRATADA	

Testemunhas:

NOME: _____
 CPF _____
 RG _____

NOME: _____
 CPF _____
 RG _____


 Dayanna Amanda Vasconcelos de Paula
 Chefe de Setor
 ITEP/OS - GJU
 OAB/PE 11.428-E



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOME: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ENDEREÇO: AV LUIZ XAVIER, 68 - SALA 1712 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR

CNPJ: 12.146.604/0001-20

Atestamos para fins da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações que a empresa supra citada forneceu a nossa entidade os itens abaixo:


Objeto	Processo
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DESTE EDITAL	PREGÃO 135/2017 CONTRATO ATA 196/2017 ID 2017335

ITEM DO CONTRATO: PASSAGENS AÉREAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.469,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)


Sendo que até o presente momento, sempre atendeu com pessoal devidamente qualificado e sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Campina Grande do Sul, 22 de março de 2018.


Robson Roberto Frigotto da Costa

Pregoeiro

Portaria nº. 510/2017


ROBSON R. FRIGOTTO DA COSTA
Oficial Administrativo
Portaria nº 1659/2013

76.105.600/0001-86
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL



Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 3
Fone: (41) 3676-8000 - Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000

www.campinagrandedosul.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2020 16:49:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1402801

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 10:42:55 (hora local)**.

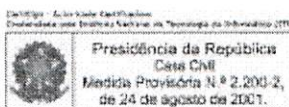
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039360767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9819ffb90b2b4de55f4599fcb580af5ba9d307ba7a33d1914945a14f55a39aff7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192dd2d9bbfee6f
c40000ac5b4e04f287aa





Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

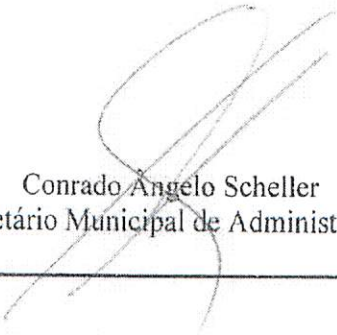
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, situada à Avenida Luiz Xavier, nº. 68, Sala 1.712, Centro, CEP: 80.020-020, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº.12.146.604/0001-20, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento, de passagens aéreas nacionais para atender a estrutura geral deste Município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato.

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 22 de março de 2018.


Conrado Angelo Scheller
Secretário Municipal de Administração

Informações extraídas com base em consulta nos arquivos do Departamento de Compras e Licitações na data acima pela servidora Amanda Messias dos Santos:

Amanda M. dos Santos






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 15:59:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

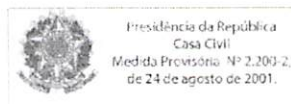
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032811191039350640-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b282d267cba24351c74735d9be06b4778b3f1ad1c1387282aae8164ec1daecb0a0f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de prova, que a AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº4995, loja 01 Bairro: Batel, Curitiba/PR forneceu Serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, hospedagem compreendendo reserva, emissão de bilhetes, marcação de bilhetes e remarcação de bilhetes, nos termos do Processo Licitatório nº 10/2017 - Pregão Presencial nº 006/2017 - Registro de Preço nº 004/2017 e cumpriu satisfatoriamente contrato celebrado com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Sete Lagoas/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.634.997/0001-31, com domicílio especial na Avenida Travessa Juarez Tanure, 15, 4º andar, centro, Sete Lagoas-MG.

Registro, ainda, que a referida empresa cumpriu regularmente todas as exigências editalícias e contratuais, nada constando, até a presente data, conduta que a desabone técnica e comercialmente, até.

Sete Lagoas, 21 de março de 2018.

Márcia Maria Barbosa

Matr.: 726-9

Compras e Contratos SMS

Márcia Maria Barbosa

Pregoeira

00 634 997/0001-31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tv. Juarez Tanure, 15 - 4º Andar
Centro - CEP 35.700-004
SETE LAGOAS - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 23:20:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 57031408180850140157-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d2222950d2904e97d8796d368c201b532ee348d56b21c750d2b0f594c1ee54810f23cd56add4f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 22:52:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

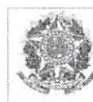
¹**Código de Autenticação Digital:** 57032504190902580213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df3d52691a48c264ab0e6d8ebf4379c6387f9fee3b151f2a2792095a06300c2786f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CAPACIDADE TÉCNICA

A SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.311.327/0001-72, com sede à Rua Deputado Nilson Ribas nº 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina-PR, neste ato representada por seu Coordenador de Suprimentos e Infraestrutura, ao final assinado, ATESTA para os devidos fins que a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.146.604/0001-20, estabelecida na Avenida Luiz Xavier nº 68, sala 1712, centro, na cidade de Curitiba-Paraná, por força do Contrato de prestação de serviço nº CTO_007/2015, firmado em 29 de julho de 2015 (29/07/2015), vem prestando os serviços abaixo discriminados:

Agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 004/2015, incluindo, além de todas as providências necessárias para o atendimento do especificado, o seguinte:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para viagens nacionais e internacionais, inclusive de retorno;
- b) Envio de *Prepaid Ticket Advice - PTA* para qualquer ponto do Brasil e exterior, indicado pelos solicitantes da ASK;
- c) Entrega de bilhetes aéreos, e/ou passagens rodoviárias nos locais indicados pela (o) solicitante da ASK;
- d) Cancelamento e alterações do processo de viagem.

ATESTA ainda que até a presente data nada há que possa desabonar a conduta da empresa na execução do Contrato Administrativo em referência.

E, por ser expressão da verdade, firma o presente ATESTADO DE CAPACITAÇÃO.

Londrina, 15 de fevereiro de 2017.

03.311.327/0001-72
SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
Rua Deputado Nilson Ribas, 120
Jd. Bancários - CEP 86062-090
LONDRINA - PR.


PAULO SERGIO MATTOS CESAR
Coordenador ASI - Suprimentos e Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

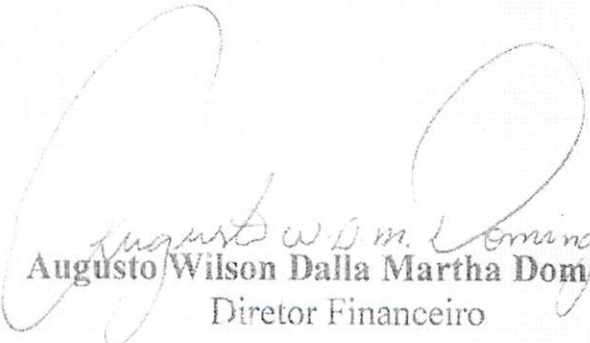
19/02/2020

DIVISÃO FINANCEIRA/LICITAÇÃO

ATESTADO

Atestamos que a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, prestou serviços de emissão de passagens aéreas para esta Casa de Leis no ano de 2019, onde todos os serviços solicitados foram executados de forma correta, atendendo todas as exigências contratuais firmadas no contrato sob o N° 015/2019/DL/CMD no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Atenciosamente,


Augusto Wilson Dalla Martha Domingos
Diretor Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/11/2020 15:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 57031103201120370081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b16868cb48f919322e487f09aa3c615b2dc5246a33fd49d8b66d9b5c705942170f8d10d714a6358f7786a9612dbb1f1a3f7dd39d47c6f28f7877155ccffad0192



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO
EIRELI

Número do cadastro

12.146.604/0001-20

Consulte a autenticidade



Data de validade:

25/04/2022 a 25/04/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal